

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA N.º 213/2021 - DRG/CPV/IFSP, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Trata da designação dos fiscais de contrato 04.712/2021, de dispensa de Licitação 04.712/2021 para ASSOHORTE, do IFSP - Câmpus Capivari

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do ministério da Economia e suas alterações, o OFÍCIO N.º 111/2021 - CLT-CPV/DAA-CPV/DRG/CPV/IFSP anexado ao SUAP pelo Processo Eletrônico nº 23430.000445.2021-68, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 04.712/2021, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO — CÂMPUS CAPIVARI e a empresa Associação dos Agricultores Familiares de Capivari e Região — ASSOHORTE (CNPJ: 14.233.352/0001-00), cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE, consoante as condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 01712/2021, seus anexos e o Projeto de Venda apresentado pelo contratado, os quais integram o contrato independentemente de transcrição (Item 1: Banana Nanica ou Prata; Item 2: Tangerina Ponkan ou Mexerica ; Item 3: Goiaba vermelha ou branca).

TITULAR	SIAPE Nº
Pedro Henrique Alcântara da	222****
Silva	

SUPLENTE	SIAPE Nº
Arlete Teresinha Esteves Brandi	217****

Art. 2º ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, notificar a empresa sobre as irregularidades eventualmente constatadas e comunicar à Coordenadoria de Licitações e Contratos, bem como atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no Sistema

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Unificado de Administração Pública-SUAP.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 03 de novembro de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 03/11/2021 13:34:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 251527

Código de Autenticação: 6632086318

